

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 060-2024 .....

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 061-2024 .....

### DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 07 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.....

### INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 064/2024 .....

### LICITAÇÃO

TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 065/2024 .....

### PORTARIA

ERRATA - PORTARIA REURB Nº. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.....



**DECRETO N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 136, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOSMAR SOARES CARDOSO**, no cargo, em comissão, de **Gerente do Bolsa Família**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 21 de maio de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 060-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 60 DE 21 DE MAIO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

| <b>0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>             |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT</b>                       |                   |
| 3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao. | 140.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>140.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>140.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                    | <b>140.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

| <b>0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                      |                   |
|--|-------------------|
| <b>1.076 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OVIDIO TEIXEIRA</b>  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes                          | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>100.000,00</b> |
| <b>2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>              |                   |
| 3.3.90.32.00 / 15500000 - Material de Distribuicao gratuita            | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica. | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente           | 10.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>140.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>  | <b>140.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

**MARISVALDO SOARES DOS SANTOS**  
Sec. de Adm. Plan. e Finanças  
CPF: 857.393.085-34

**VALTECIO NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
CPF: 181.927.855-72



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 061-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 61 DE 21 DE MAIO DE 2024**

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

**0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS**

|  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>       |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                          | 0,00              | 150.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. | 150.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

**MARISVALDO SOARES DOS SANTOS**  
Sec. de Adm. Plan. e Finanças  
CPF: 857.393.085-34

**VALTECIO NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
CPF: 181.927.855-72



**RESOLUÇÃO 07 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**



**Prefeitura Municipal de Caetité**  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
cmas@caetite.ba.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 007, de 20 de maio de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAETITÉ - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 821 de 19 de dezembro de 2017, em acato a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2023, dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Gestão do SUAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caetité - BA, 20 de maio de 2024.

ALZANY LELIS VIEIRA  
Presidente do CMAS



**TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 064/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

**CONTRATADO(A):** THAÍS DUQUE SANTOS

**CNPJ/CPF Nº.:** 183.276.247-50

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, Art. 74, Inciso V

**NÚMERO DO PROCESSO:** 114/2024

**NÚMERO (INEXIGIBILIDADE):** 064/2024

**TIPO:** Eletrônica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 21/05/2024

**DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 23/05/2024

**VALOR:** R\$: 3.200,00

**ID DE CONTRATAÇÃO PNCP:** 13811476000154-1-000041/2024

**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado no Bairro Prisco Viana, antiga Escola Agrícola, para armazenamento de materiais para descartes.

Caetité-BA., 21 de maio de 2024

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



**TERMO DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 065/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

**CONTRATADO(A):** GEOVANE RODRIGUES DA SILVA

**CNPJ/CPF Nº.:** 062.456.665-03

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

**NÚMERO DO PROCESSO:** 070/2024

**NÚMERO (INEXIGIBILIDADE):** 065/2024

**TIPO:** Eletrônica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 21/05/2024

**DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 23/05/2024

**VALOR:** R\$: 1.500,00

**ID DE CONTRATAÇÃO PNCP:** 13811476000154-1-000040/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 21 de maio de 2024

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



**ERRATA – PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.**



**ERRATA**

Tendo em vista erro material na publicação da “PORTARIA REURB N. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024”, divulgada no Diário Oficial do Município de Caetité, na edição n°. 2.657, de 15 de maio de 2024, páginas 05-11, segue a publicação da respectiva Portaria com as devidas correções.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 21 de maio de 2024.

**FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





**PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**Procedimento de Regularização Fundiária n. 09/2024**

**Núcleo:** 2 Áreas A e B do Bairro Prisco Viana.

**Matrícula originária:** 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.

**Modalidade de Reurb:** Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S).

**Tipo de Imóvel:** Municipal.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023, RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no **núcleo urbano informal 2 Áreas A e B do Bairro Prisco Viana**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;

b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;

c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;



2

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n.º 9.310/18);

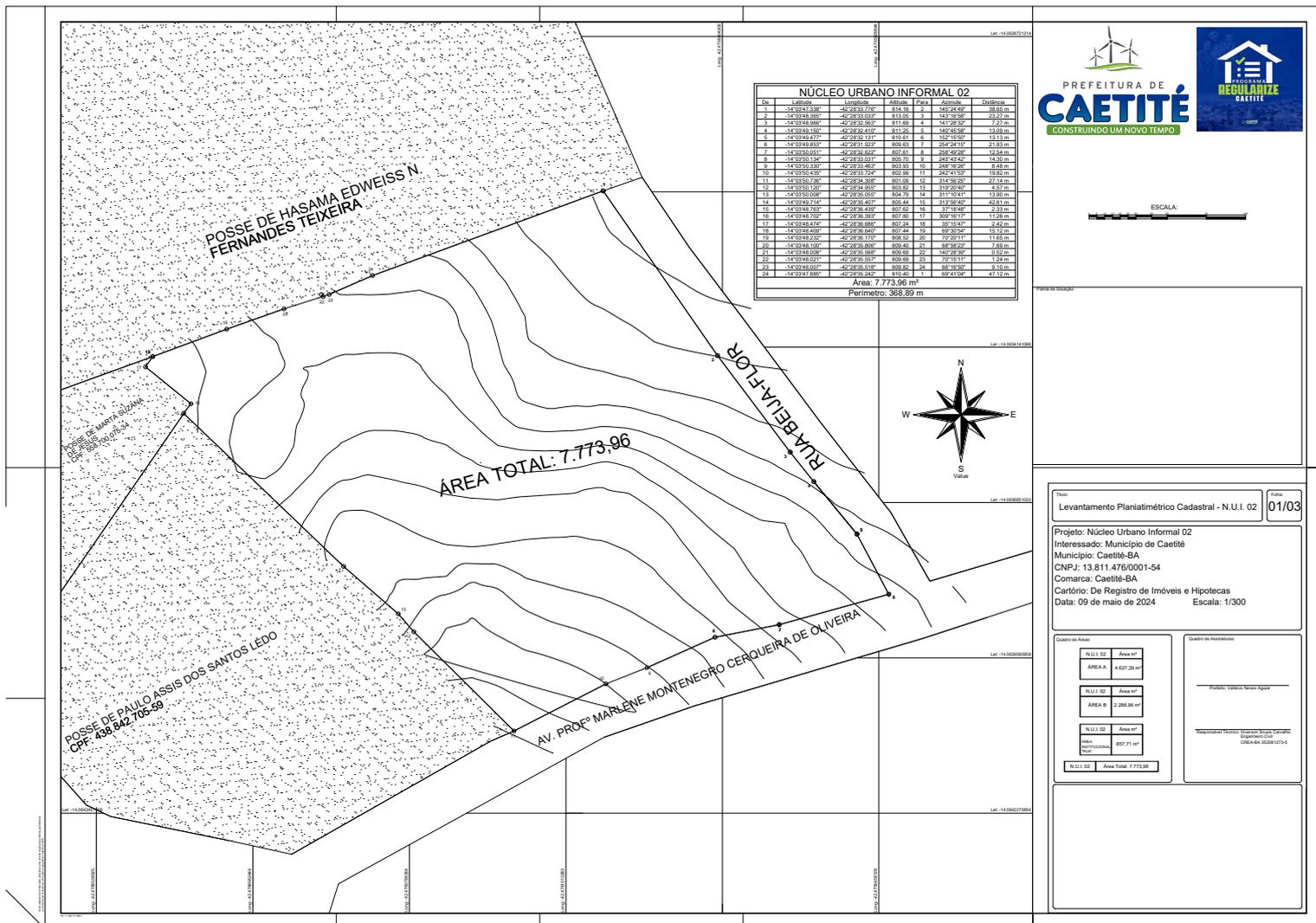
h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 15 de maio de 2024.

**FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO**  
Presidente da Comissão da Reurb  
Programa Regularize Caetité



| Quadro de Áreas   | Quadro de Anotações  |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
|---|----------------------|---------|--------|-------------|-----------|---------|--------|-------------|-----------|---------|------|-----------|-----------|----------------------|---|
| <table border="1"> <tr><td>N.U.I. 02</td><td>Área m²</td></tr> <tr><td>ÁREA A</td><td>4.627,29 m²</td></tr> <tr><td>N.U.I. 02</td><td>Área m²</td></tr> <tr><td>ÁREA B</td><td>2.286,96 m²</td></tr> <tr><td>N.U.I. 02</td><td>Área m²</td></tr> <tr><td>Área</td><td>697,71 m²</td></tr> <tr><td>N.U.I. 02</td><td>Área Total: 7.773,96</td></tr> </table> | N.U.I. 02            | Área m² | ÁREA A | 4.627,29 m² | N.U.I. 02 | Área m² | ÁREA B | 2.286,96 m² | N.U.I. 02 | Área m² | Área | 697,71 m² | N.U.I. 02 | Área Total: 7.773,96 | <p>Proprietário: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> |
| N.U.I. 02   | Área m²              |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
| ÁREA A  | 4.627,29 m²          |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
| N.U.I. 02   | Área m²              |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
| ÁREA B  | 2.286,96 m²          |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
| N.U.I. 02   | Área m²              |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
| Área  | 697,71 m²            |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |
| N.U.I. 02   | Área Total: 7.773,96 |         |        |             |           |         |        |             |           |         |      |           |           |                      |   |

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral - N.U.I. 02  
Folha: 01/03

Projeto: Núcleo Urbano Informal 02  
Interessado: Município de Caetité  
Município: Caetité-BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Comarca: Caetité-BA  
Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas  
Data: 09 de maio de 2024  
Escala: 1/300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



## MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 02 ÁREA A – PRISCO VIANA

### LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

**Norte:** Hasama Edweiss N. Fernandes Teixeira  
**Leste:** Rua Beija-Flor  
**Sul:** AV. Prof.<sup>a</sup> Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira  
**Oeste:** Rua PRES. João Goulart

### DESCRIÇÃO

Área: 4.627,29 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 294,64 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'33,776", Latitude: -14°03'47,338" e Altitude: 814,16 m); deste, segue confrontando com **RUA BEIJA-FLORES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46'08,73" e 38,65 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'33,033", Latitude: -14°03'48,365" e Altitude: 813,05 m); 142°38'30,67" e 23,24 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'32,563", Latitude: -14°03'48,966" e Altitude: 811,69 m); 140°55'57,73" e 7,28 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'32,410", Latitude: -14°03'49,150" e Altitude: 811,25 m); 140°12'30,78" e 13,08 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'32,131", Latitude: -14°03'49,477" e Altitude: 810,61 m); 151°38'05,59" e 13,13 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°28'31,923", Latitude: -14°03'49,853" e Altitude: 809,63 m); deste, segue confrontando com **AV. PROF.<sup>a</sup> MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°49'05,01" e 21,84 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'32,622", Latitude: -14°03'50,051" e Altitude: 807,61 m); 258°15'31,95" e 12,53 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'33,031", Latitude: -14°03'50,134" e Altitude: 805,70 m); 245°04'11,51" e 14,29 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°28'33,463", Latitude: -14°03'50,330" e Altitude: 803,93 m); deste, segue confrontando com **RUA PRES. JOÃO GOULART**, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'04,16" e 21,91 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'33,903", Latitude: -14°03'49,761" e Altitude: 805,36 m); 318°42'10,47" e 29,01 m até o vértice **11**, (Longitude: -42°28'34,541", Latitude: -14°03'49,052" e Altitude: 808,06 m); 315°55'45,48" e 15,40 m até o vértice **12**, (Longitude: -42°28'34,898", Latitude: -14°03'48,692" e Altitude: 808,54 m); 318°32'18,65" e 28,10 m até o vértice **13**, (Longitude: -42°28'35,518", Latitude: -14°03'48,007" e Altitude: 809,82 m); deste, segue confrontando com **PROPRIETÁRIO: HASAMA EDWEISS N. FERNANDES TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°38'18,57" e 9,09 m até o vértice **14**, (Longitude: -42°28'35,242", Latitude: -14°03'47,885" e Altitude: 810,40 m); 69°04'51,39" e 47,09 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 10 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

\_\_\_\_\_  
Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 052081273-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



## MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 02 ÁREA B - PRISCO VIANA

### LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

**Norte:** Hasama Edweiss N. Fernandes Teixeira  
**Leste:** Rua PRES. João Goulart  
**Sul:** AV. Prof.<sup>a</sup> Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira  
**Oeste:** Paulo Assis dos Santos Lédo e Marta Suzana de Jesus

### DESCRIÇÃO

Área: 2.288,96 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 245,92 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'35,790", Latitude: -14°03'48,126" e Altitude: 809,36 m);deste, segue confrontando com **RUA PRES. JOÃO GOULART**, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°53'49,64" e 45,69 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'34,789", Latitude: -14°03'49,246" e Altitude: 806,99 m); 138°28'01,43" e 16,84 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'34,417", Latitude: -14°03'49,656" e Altitude: 805,52 m); 139°01'43,79" e 31,71 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'33,724", Latitude: -14°03'50,435" e Altitude: 802,99 m); 242°10'04,21" e 19,82 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'34,308", Latitude: -14°03'50,736" e Altitude: 801,09 m);deste, segue confrontando com **AV. PROF.<sup>a</sup> MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°17'03,80" e 27,12 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°28'34,955", Latitude: -14°03'50,120" e Altitude: 803,82 m);deste, segue confrontando com **POSSE DE PAULO ASSIS DOS SANTOS LÉDO, CPF: 438.842.705-59**, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°55'18,30" e 4,57 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'35,055", Latitude: -14°03'50,008" e Altitude: 804,79 m); 310°33'14,54" e 13,90 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'35,407", Latitude: -14°03'49,714" e Altitude: 805,44 m); 313°20'55,92" e 42,58 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°28'36,439", Latitude: -14°03'48,763" e Altitude: 807,62 m); 36°21'13,88" e 2,33 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'36,393", Latitude: -14°03'48,702" e Altitude: 807,80 m);deste, segue confrontando com **POSSE DE MARTA SUZANA DE JESUS, CPF: 558.700.075-34**, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°33'29,19" e 11,24 m até o vértice **11**, (Longitude: -42°28'36,686", Latitude: -14°03'48,474" e Altitude: 807,24 m); 34°38'09,98" e 2,43 m até o vértice **12**, (Longitude: -42°28'36,640", Latitude: -14°03'48,409" e Altitude: 807,44 m); 68°54'21,27" e 15,11 m até o vértice **13**, (Longitude: -42°28'36,170", Latitude: -14°03'48,232" e Altitude: 808,52 m);deste, segue confrontando com **POSSE DE HASAMA EDWEISS N. FERNANDES TEIXEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°37'07,51" e 11,65 m até o vértice **14**, (Longitude: -42°28'35,806",



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Latitude:  $-14^{\circ}03'48,100''$  e Altitude: 809,40 m);  $148^{\circ}57'58.65''$  e 0,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

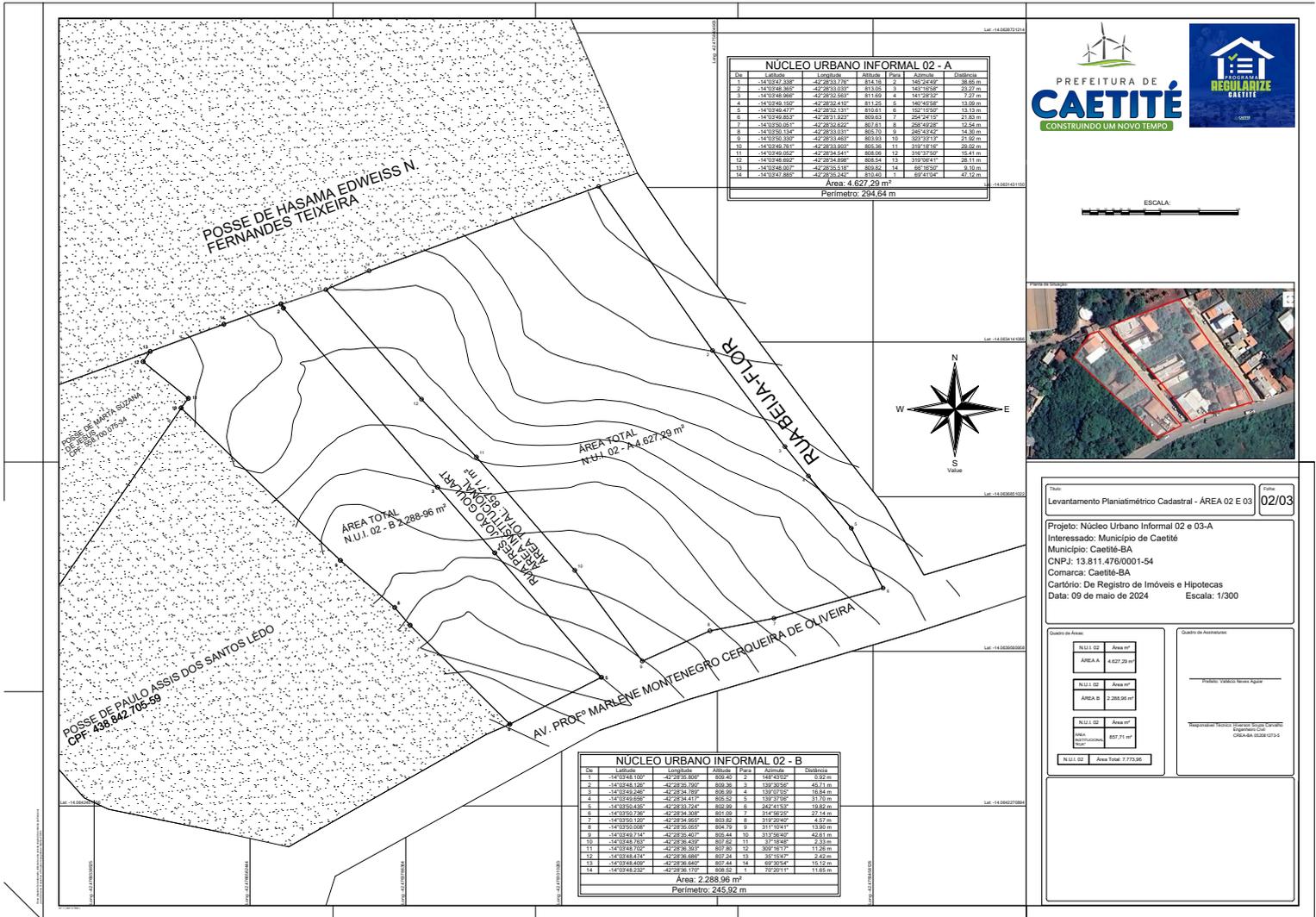
#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 10 de maio de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 052081273-5



Nome: \_\_\_\_\_

Levantamento Planimétrico Cadastral - ÁREA 02 E 03

02/03

Projeto: Núcleo Urbano Informal 02 e 03-A

Interessado: Município de Caetité

Município: Caetité-BA

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Comarcas: Caetité-BA

Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas

Data: 09 de maio de 2024

Escala: 1/300

| Quadro de Áreas | Quadro de Áreas         |
|-----------------|-------------------------|
| N.U.I. 02       | Área m²                 |
| ÁREA A          | 4.627,29 m²             |
| N.U.I. 02       | Área m²                 |
| ÁREA B          | 2.288,96 m²             |
| N.U.I. 02       | Área m²                 |
| Área            | 697,21 m²               |
| N.U.I. 02       | Área Total: 7.775,95 m² |